



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Gabinete da Prefeita, Gabinete de Planejamento e Gestão e demais secretarias e setores da administração.	
Responsável pela demanda: Allan Junior Lopes	Matricula: 11833-8
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I c/c § 2º)
Se faz necessário o processo licitatório para a aquisição de mão de obra de manutenção e conservação de veículos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, serviços elétricos, chapeação e pintura para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais que fazem parte da administração de Campo Erê – SC.
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, resta comprovada a capacidade do mercado fornecedor e atender satisfatoriamente às necessidades demandadas.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa; Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega da mão de obra em desacordo com as condições pactuadas; Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010;
4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO município de Campo Erê-SC, até a presente data, ainda não possui o plano de contratações anual. O plano de contratações está em processo de elaboração para o exercício do ano de 2025, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas Solicitações de Compras elaboradas por cada Secretaria desta prefeitura e memórias de cálculo. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000,00	H	Serviços mecânicos para veículos leves a gasolina (automóveis)	184,00	184.000,00
2	500,00	H	Serviços mecânicos para linha leve a diesel (automóveis e vans)	184,00	92.000,00
3	3.000,00	H	Serviços mecânicos para ônibus, caminhões basculantes e caminhão prancha	210,00	630.000,00
4	1.000,00	H	Serviços elétricos para micro ônibus, ônibus, caminhões basculantes, caminhões prancha e vans	117,00	117.000,00
5	1.000,00	H	Serviços elétricos para veículos leves a gasolina (automóveis)	104,00	104.000,00
6	500,00	H	Serviços elétricos para equipamentos rodoviários (maquinário pesado) e agrícolas	105,00	52.500,00
7	700,00	H	Serviços de chapeação para veículos da frota municipal	140,00	98.000,00
TOTAL DO LOTE					1.277.500,00
6.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é a seguinte:				
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO A solução proposta envolve a aquisição de serviço de mão de obra de manutenção e conservação de veículos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, serviços elétricos, chapeação e pintura para atender as demandas da administração. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade Registro de Preço.				
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. O planejamento do serviço deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado.				



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



9. RESULTADOS PRETENDIDOS Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO Para esta solução, não há necessidade de medidas prévias a celebração do contrato.
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Não possuímos contratos vigentes ou licitações em andamento que possuem relação com o objeto deste ETP.
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do serviço, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Justificativa da Viabilidade em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de manutenção e conservação de veículos, máquinas pesadas e implementos agrícolas, serviços elétricos, chapeação e pintura para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura e Infraestrutura Rural e demais setores, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, na modalidade de registro de preço, haja vista tratar-se de uma compra de extrema necessidade, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.
14. ANEXOS São anexo do presente ETP os seguintes documentos: - Orçamento - Parecer contábil - TR - DFD
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



Campo Erê-SC, 13 de Junho de 2024.

15

**Allan Junior Lopes
11833-8**